



## ATO DE ARQUIVAMENTO

A supervisora regional da unidade regional de florestas e biodiversidade centro oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do parecer jurídico referente ao processo administrativo 02010000551/18 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, a regra prevista na Instrução de Serviço Sisema 05/2017, bem como a Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº. 1.905/2013 que disciplina o processo de autorização para intervenção ambiental no Estado de Minas Gerais;

Considerando, por fim, que a “A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (art. 50 da Lei 14.184/02).

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – 02010000551/18 – Areias Beira Rio Ltda - ME, por meio do qual solicitou-se intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em área de 0,1620 hectares, na Fazenda Moinhos, matrícula 32.975, município de Leandro Ferreira/MG.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.

Divinópolis,

Amanda Cristina Chaves

Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste

Masp 1.316.503-0

28/11/18

Amanda Cristina Chaves  
Analista Ambiental/SISEMA-ASF  
MASP: 1316503-0